

Informativo da Diretoria de Ensino nº 34, de 20 de maio de 2024.

COMUNICADO nº 54/2024

Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar

ASSUNTO: Declaração Censo Escolar

Considerando a proximidade da data base do Censo Escolar 29/05, disponibilizamos o submenu “Declaração do Censo Escolar”, no menu Censo Escolar na SED. (Início >> Gestão Escolar >> Censo Escolar >> Declaração Censo Escolar).

Recomendamos seguir as instruções do tutorial que complementa este comunicado para uma melhor realização da tarefa.

Tutorial Declaração do Censo Escolar

<https://drive.google.com/file/d/1GFS0dm36l4Px4O7cAYA7HQ2P1EJUsoAf/view?usp=sharing>

**Ana Carolina de Andrade Campos
Freitas
Diretor Técnico I – NRM
– CIE**

**Jhamille Mota de
Diretor Técnico II**

COMUNICADO – NFP/CRH Nº 016/2024

ASSUNTO:- Paralisação – Controle de Faltas - RETIFICAÇÃO

DO:- CRH/NFP

PARA:- Diretores e Gerentes de Organização Escolar.

Prezado(a) Senhor(a),

Segue orientação do Centro de Legislação de Pessoal e Normatização

Sobre o registro de falta em dias de paralisação, encaminhado por este Centro de Legislação de Pessoal e Normatização – CELEP/DEPLAN/CGRH, informamos que **cabará ao Diretor de Escola/Diretor Escolar justificar ou não a ausência ao trabalho em dia de paralisação**, considerando o disposto no artigo 10 da Resolução SEDUC nº 40, de 01/06/2022.

As ausências registradas com base no comunicado anterior, poderão ser revistas pelo superior imediato, caso entenda que a ausência ao serviço foi motivada em fato que, pela natureza e circunstância, possa constituir escusa razoável do não comparecimento.

Atenciosamente,

CELEP/DEPLAN/CGRH

Juliana Aparecida Ferreira

Diretor I – NFP

Suely Nunes da Silva

Diretor II - CRH

COMUNICADO CRH/NAP Nº 025/2024.

DE: CRH/NAP

PARA: Diretores e Gerentes de Organização Escolar

ASSUNTO: Fase de Inscrição/Indicações do Concurso de Remoção – Docentes - 2024

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, retransmite na íntegra o comunicado abaixo:

Pertinente ao Concurso de Remoção – Docentes 2024, conforme Edital de Abertura de Inscrições e a Relação das Vagas Iniciais publicado em DOE 14/05/2024, tem este a finalidade de informar prazos e procedimentos da fase de inscrição/indicação por parte de Candidatos, e deferimento Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

A competência para a avaliação/deferimento de inscrições por Títulos e União de Cônjuges será do Diretor de Escola, de modo que o Dirigente Regional de Ensino será responsável pela validação ou retificação destas inscrições, conforme determina o Decreto 60.649/2014.

A Diretoria de Ensino terá acesso à consulta dos deferimentos realizados pelas Unidades Escolares, com o intuito de monitorar a execução de trabalho nesta fase do Certame.

Ressalta-se que as Avaliações/Deferimentos de Inscrições realizadas pelas Diretorias Regionais de Ensino prevalecerão sobre as análises efetuadas pelas Unidades Escolares.

Serão disponibilizados no Sistema – Portalnet, manuais contendo orientações referentes ao passo a passo dos procedimentos necessários para analisar e deferir as inscrições, tanto para o Perfil Diretoria quanto para o Perfil Escola.

Assim, elencamos abaixo os procedimentos a serem realizados pela ordem das fases:

I- **CANDIDATO**

- 1- A inscrição será realizada via WEB, no período de 15 a 24/05/2024, no Portalnet/Concurso de Remoção, no qual o candidato efetuará inscrição e indicação das unidades escolares e jornada pretendida.
- 2- Para obter o primeiro acesso ao Portalnet e cadastrar login e senha, será necessário estar com todos os dados pessoais atualizados no Cadastro Funcional- SED, tais como: RG (com dígito se houver), Unidade federativa do RG, Data de Nascimento e E-mail com endereço eletrônico válido. Neste caso, solicitar à Escola/ Diretoria de Ensino a atualização antes de acessar o sistema.
- 3- Após acessar a página de inscrição, os dados pessoais, funcionais, bem como modalidade de inscrição aparecerão registrados em seu requerimento:
 - *REMOÇÃO*: destinada a docentes com situação funcional regular ou;
 - *REMOÇÃO/RESERVA*: destinada a docente adido ou para PEB II/PEFM com constituição parcial de jornada de trabalho ou que constitua jornada em mais de uma Unidade Escolar.
- 4- Deverá preencher os dados no requerimento de inscrição e optar pelo Tipo de inscrição:
 - *TÍTULOS* ou;
 - UNIÃO DE CÔNJUGES - nesta opção obrigatoriamente deve-se indicar o município pleiteado, sendo que no caso do município de São Paulo, Guarulhos e Campinas, deverá obrigatoriamente indicar na Relação de Indicações, além das escolas, as Diretorias de Ensino, em ordem de preferência, no campo específico.
 - O candidato inscrito nesta modalidade, após fazer suas indicações para o município pleiteado, poderá indicar sequencialmente escolas de outros municípios, pelas quais concorrerá por títulos

5- Ao se inscrever por União de Cônjuges, o candidato deverá entregar para o Diretor da Escola, a seguinte documentação:

- Cópia xerográfica da certidão de casamento ou escritura pública da declaração de convivência marital, expedida pelo Cartório ou Tabelião de Notas;
- Atestado de dados funcionais do cônjuge, em via original, emitido por autoridade competente, utilizando modelo padronizado pela SEE, no qual conste o município sede de classificação de seu cargo no qual deverá ter um dia de exercício no momento da inscrição ou se função – atividade constar Carga Horária semanal de no mínimo 20 horas, as quais não poderão ser em caráter de substituição, bem como constar uma no de exercício ininterrupto.

6- Os candidatos que apresentarem Escritura Pública de União Estável Homoafetiva, farão jus a concorrer pela na modalidade de União de Cônjuges, no Concurso de Remoção, de acordo com o Parecer PA nº54/2012 e Comunicado UCRH nº7/2013.

7- Ao indicarem uma vaga, os candidatos deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores alocados na mesma Unidade Escolar.

- Caso haja divergência nos dados pessoais ou funcionais registrados no requerimento de inscrição, os acertos deverão ser solicitados pelo candidato, na fase de Reconsideração.
- Após preenchido o requerimento de inscrição, o candidato deverá acessar o Documento de Indicações e:
- Indicar Unidades Escolares em ordem preferencial com a devida jornada de trabalho pretendida, na seguinte conformidade:

PEB II – LC 444/85 incluído em:

- **JR– Jornada Reduzida** - poderá indicar Jornada Reduzida, Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;
- **JI – Jornada Inicial** - poderá indicar Jornada inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;

- **JB – Jornada Básica** - poderá indicar Jornada Básica ou Jornada Integral
- **JC – Jornada Integral** - poderá somente indicar Jornada Integral;

PEB II – LC 444/85 - Educação Especial, poderá indicar:

PEB II Educação Especial- Serão oferecidos:

- 1) Classe – DI – código;
- 2) Número de aulas relativo à sala de recurso;

Para indicação de aulas de sala de recurso, o candidato poderá indicar:

- **JR– Jornada Reduzida** - poderá indicar Jornada Reduzida, Jornada Inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;
- **Jl – Jornada Inicial** - poderá indicar Jornada inicial, Jornada Básica ou Jornada Integral;
- **JB – Jornada Básica** - poderá indicar Jornada Básica ou Jornada Integral;
- **JC – Jornada Integral** - somente pode indicar integral.

Para indicação de classe de DI, o candidato poderá indicar:

- **JR– Jornada Reduzida** - poderá indicar Jornada Básica;
- **Jl – Jornada Inicial** - poderá indicar Jornada Inicial, Jornada Básica;
- **JB – Jornada Básica** - poderá indicar Jornada Básica;
- **JC – Jornada Integral** - não pode indicar classe.;

PEB I – LC 444/85 poderá indicar:

- **Jl – Jornada Inicial** - poderá indicar somente Jornada inicial, Jornada Básica;
- **JB – Jornada Básica** - poderá indicar somente Jornada Básica;

Professor de Ensino Fundamental e Médio - LC 1.374/2022

Para indicação de aulas, o candidato poderá indicar:

- **JL - Jornada Completa** - pode indicar Completa ou Ampliada;
- **JA - Jornada Ampliada** - pode indicar somente Ampliada,

Professor de Ensino fundamental I- LC 1.374/2022 - Será oferecida classe reorganizada

Para indicação de classe, o candidato poderá indicar:

- **JL - Jornada Completa** - pode indicar Jornada Completa ou Jornada Ampliada;
- **JA - Jornada Ampliada** - pode indicar somente Jornada Ampliada;

PEFM ESPECIAL- Serão oferecidos:

- **Classe – DI**
- **Número de aulas relativa à sala de recurso**

Para indicação de aulas de sala de recurso, o candidato poderá indicar:

- **Se jornada completa** - pode indicar Jornada Completa ou Jornada Ampliada;
- **Se jornada ampliada** - pode indicar somente Jornada Ampliada;

Para indicação de classe de DI, o candidato poderá indicar:

- **JL - Jornada Completa** - poderá indicar somente Jornada Completa;
- **JA - Jornada Ampliada** – não poderá indicar classe.

- 8- Em todos os casos, para indicação, deve-se observar a jornada de trabalho que a Unidade Escolar comporta.
- 9- Para efetivar a inscrição, deve-se registrar ao menos uma indicação (via WEB).
- 10- Concluída a inscrição, imprimir o Protocolo de Inscrição.

II- UNIDADE ESCOLAR:

Caberá ao Diretor no período de 15/05 a 29/05/2024:

- 1- Para os candidatos que irão se inscrever na Remoção, dependendo de suas situações funcionais, constarão automaticamente nos respectivos requerimentos, as seguintes modalidades:
- *REMOÇÃO /RESERVA*: destinada aos docentes adidos, classificados em mais de uma Unidade Escolar ou cumprindo hora de permanência;
 - *REMOÇÃO*: para candidatos em situação funcional regular.
- 2- Os candidatos inscritos nas modalidades acima, optarão pelo tipo de inscrição:
- *TÍTULOS* ou;
 - *UNIÃO DE CÔNJUGES* (neste tipo de inscrição o candidato concorre concomitantemente por Títulos);
- 3- O Sistema – Remoção trará automaticamente do Sistema – Contagem de Tempo, o tempo de serviço dos candidatos, caso contrário, o Diretor de Escola deverá computar o referido tempo de serviço, de acordo com o campo de atuação da inscrição, para todos os docentes – PEB I, PEB II e PEFM, participantes do Concurso, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 55.143/2009, considerando a data-base de 30/06/2023, na seguinte conformidade:

Decreto nº 55. 143/2009 alterado pelo Decreto nº 60.649/2014:

V - Da Avaliação de Títulos e da Classificação dos Inscritos

Artigo 25 - Os candidatos inscritos no concurso de remoção serão classificados de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto nº 55.143, de 10 de dezembro de 2009, observadas as seguintes pontuações e limites:

I – Nas classes de docentes

1- Por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo:

a – como titular de Cargo, objeto de inscrição: 0,005 (cinco milésimo) por dia, até no máximo 50 (cinquenta) pontos;

Obs.- Não poderão ser computados os tempos de serviços cujo servidor esteja afastado com prejuízo de vencimentos

b – como titular de cargo, na atual unidade de classificação: 0,001 (um milésimo) por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos;

Obs. – Os docentes que ministram aulas em duas unidades diferentes terão o tempo de serviço computado na unidade de classificação de acordo com artigos 38 a 43 da LC 180/78

-Os docentes de serviços prestados em afastamentos nos termos do artigo 22 da LC 444/85 deverá ser computado na Unidade de Classificação.

c – como docente no Magistério Público Oficial, anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular: 0,002 (dois milésimos) por dia, até no máximo 20 (vinte) pontos.

Obs.- Os tempos de serviços prestados como contratado seguirão os mesmos critérios do ATS e atribuição de classes e aulas e não necessitam ser homologados.

4- Receber e analisar documentos relativos à titulação que deverá ser avaliado conforme disposto no artigo 9º do Decreto 55.143/2009, alterado pelo Decreto nº 60.649/2014:

- Diploma de Mestre correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas ou em qualquer área de atuação: 5 (cinco) pontos;
- Diploma de Doutor correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas, ou em qualquer área de atuação: 10 (dez) pontos;
- Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação,

*referente às matérias pedagógicas, ou em qualquer área de atuação:
1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;”; (NR)*

5- Receber documentos de União de Cônjuges:

- cópia reprográfica da certidão de casamento ou de escritura pública da declaração de convivência marital, expedida por órgão de competência;
- atestado de dados funcionais do cônjuge, em via original, expedido por autoridade competente, utilizando modelo padronizado pela Secretaria da Educação, no qual conste o município sede de classificação de seu cargo, função-atividade ou função.

6- No caso de o cônjuge ser ocupante de função pública, haverá também que constar, do respectivo atestado de dados funcionais, declaração de que, na data de encerramento do período de inscrições, possui:

- pelo menos 1 (um) ano de exercício ininterrupto no serviço público;
- carga horária de trabalho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais que, no caso de docente, não poderão ser em substituição.

7- Após a análise da referida documentação, o Diretor deverá lançar no Sistema, a titulação e o deferimento ou indeferimento de todas as inscrições por Títulos e União de Cônjuges, justificando no caso de indeferimento, através das opções disponibilizadas na tela.

8- Finalizado os deferimentos, deve-se encaminhar os documentos de UC e atestado de tempo de serviço para a Diretoria de Ensino, para ratificação/retificação e arquivamento, visto que na fase de Reconsideração, a análise e deferimento será de sua competência.

Caberá ao Diretor no período de 27/05 a 29/05/2024:

9- Verificar no Sistema – Portalnet: Concurso de Remoção/ Perfil – Escola, quais dos docentes adidos, classificados em mais de uma Unidade Escolar ou cumprindo hora de permanência,

ali registrados irão ou não participar da remoção, e, para os que *NÃO* optarem em se remover, INCLUIR inscrição na modalidade - *RESERVA*.

10- Na inscrição da modalidade *RESERVA* incluída, o *Diretor* deverá:

- Inserir a titulação e tempo de serviço nas inscrições;
- Deferir ou indeferir as inscrições (indeferimento somente em casos de tratar-se de docente classificado em escola que não cabe o cargo. Exemplo: PEB I classificado em escola de EF- ciclo II ou EM, ou escola que será extinta, municipalizada...)

III- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO:

Caberá à Diretoria Regional de Ensino no período de 03/06 a 12/06/2024:

1- Solicitar que a escola encaminhe para a Diretoria documentos digitalizados:

- Os documentos de UC, quando o candidato se inscrever nesta modalidade;
- Atestado de tempo de serviço, expedido pelo Diretor de escola, nos termos do Item 1 do Inciso I do artigo 25 da Resolução SE 95/2009.
- Títulos apresentados pelos candidatos.
- Estes documentos deverão ser arquivados, haja vista que as reconsiderações são de competência da Diretoria.

2- Acessar a página: Concurso de Remoção/Perfil Diretoria de Ensino no Sistema – Portalnet e verificar a relação dos candidatos inscritos na sua Diretoria de Ensino.

IV- OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 1- Caso haja necessidade, o Bloqueio de Carga horária (referente à Vaga Potencial), será realizado na fase de Reconsideração, conforme manual constante no Sistema – Portalnet.

- 2- Os candidatos, Diretores de Escola e membros das Diretorias de Ensino que apresentarem problemas em obter o Perfil correto para sua participação no evento, deverão contatar o Administrador do Portalnet da respectiva Diretoria de Ensino, que se reportará à Central do Portalnet desta Secretaria da Educação, para resolver pontualmente cada caso.

- 3- Nos casos de docente designado como Diretor de Escola que não possua perfil de candidato, somente obterá acesso para inscrição, após o administrador do Portalnet na DE, excluir o perfil “Escola” temporariamente. Assim, após o término do Concurso de Remoção, bastará restabelecer o perfil anterior.

- 4- As alterações de DI de docentes não poderão ser efetuadas no Cadastro Funcional – PAEF, durante a realização do Certame.

CRONOGRAMA

IMESP	EDITAL DE ABERTURA E RELAÇÃO DE VAGAS - PUBLICAÇÃO DOE	14/05
WEB	PERÍODO de INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO - candidato	15/05 a 24/05
WEB	CONSULTA INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO – candidato	A partir 15/05
UE	DEFERIMENTO DE RESERVA - DOCENTES	27/05 a 29/05
UE	DEFERIMENTO DE TÍTULOS E UC	15/05 a 29/05
UE	REMESSA INSCR. INDEF./UNIÃO CÔNJUGES À DIRETORIA DE ENSINO	Até 29/05
DE	DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – TÍTULOS e UC (VERIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO)	03/06 a 12/06

[Link para acesso ao arquivo: Manual Deferimento Remoção.pptx](#)

Agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para eventualidades.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE/CGRH

Pedro Monteiro Salgado Neto

Diretor I – NAP

Suely Nunes da Silva

Diretor II – CRH

Taubaté, 20 maio de 2024.

COMUNICADO NCS/CAF Nº 34/2024

Retransmitindo o Comunicado CENUT

Assunto: Cardápio - 4 Ciclo AG3 - Lote 1 e Cardápio da Dieta Especial

Prezados,

Segue em anexo, os cardápios do agrupamento 3.

https://drive.google.com/file/d/1-wE8Zy2XLPywMKBRc1axoEQK8dwssZ14/view?usp=drive_link

https://drive.google.com/file/d/1hXBOgL_1IssnITRpFbdFBrf-Z76bYqGI/view?usp=drive_link

https://drive.google.com/file/d/1JwpCzSVjzG275XtgYGGmVSzR7NhIPPiT/view?usp=drive_link

[nk](https://drive.google.com/file/d/1JwpCzSVjzG275XtgYGGmVSzR7NhIPPiT/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/18IzXn4_0cpO5gFdwc-8p-](https://drive.google.com/file/d/18IzXn4_0cpO5gFdwc-8p-dF53m5Ls92c/view?usp=drive_link)

[dF53m5Ls92c/view?usp=drive_link](https://drive.google.com/file/d/18IzXn4_0cpO5gFdwc-8p-dF53m5Ls92c/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1QCmCZvHM8GPHmHBU0Yc_FVZSeeHj7BVv/view?usp=drive](https://drive.google.com/file/d/1QCmCZvHM8GPHmHBU0Yc_FVZSeeHj7BVv/view?usp=drive_link)
[e link](https://drive.google.com/file/d/1QCmCZvHM8GPHmHBU0Yc_FVZSeeHj7BVv/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1x--ecbWldVmT0G8z-](https://drive.google.com/file/d/1x--ecbWldVmT0G8z-7NqjUbJ8B3G9RpY/view?usp=drive_link)

[7NqjUbJ8B3G9RpY/view?usp=drive_link](https://drive.google.com/file/d/1x--ecbWldVmT0G8z-7NqjUbJ8B3G9RpY/view?usp=drive_link)

Cardápio da Dieta Especial

Em atendimento ao preconizado na Resolução nº 6/2020 (FNDE) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Divulgamos no link abaixo os cardápios das principais patologias destinados aos alunos que possuem necessidades alimentares especiais (Dieta Especial):

<https://drive.google.com/drive/folders/11WbcELvZzwFpmUK-7xPpiBECpjbHLELZ>

Para acessá-los deverão estar logados com e-mail institucional.

As Unidades Escolares deverão também utilizar os protocolos das patologias entregues na visita de orientação da Dieta Especial, visto que alguns alunos apresentam mais de uma patologia ou outras restrições alimentares associadas.

Dúvidas favor ligar 3625-0747 e e-mail detauncs@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

Lucimary Marcondes Vieira Lopes
Diretor I – NCS – TAU

Regiane Prado de Barros
Diretor Técnico II – CAF – TAU

Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino